

AUTÓGRAFO Nº 07/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a repassar Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 07/2023, de 13 de fevereiro de 2023*, que “*Autoriza o Poder Executivo a repassar Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse do Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários da Saúde que exerceram atividade no ano de 2022, instituído pela Emenda Constitucional nº120, de 05 de maio de 2022 e Resolução nº 020/18 - CIB/RS Art.2º, no valor de R\$ 26.664,00(vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ver^a Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.